Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 561/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar ao LIONS CLUBE DE IVAIPORÃ, imóvel urbano e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar ao LIONS CLUBE DE IVAIPORÃ - CGC/MF 780 652 695/0001-87, o lote urbano nº 06 (seis) da quadra nº 134 (cento e trinta e quatro), - com a área de 487,50 m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros de metros quadrados), localizado no Loteamento "CIDADE DE IVAIPORÃ", desta Cidade, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, e que será destinado à edificação de sua sede social e da sede da Guarda Mirim de Ivaiporã.

Art. 2º - Na Escritura Pública de Doação, deverá ser observado que a doação ficará condicionada à exigência de o outorgado donatário iniciar as obras mencionadas no artigo anterior, dentro de um prazo de dois - anos e a contar-se da data da lavratura da escritura de doação competente.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado por èste artigo e tendo-se verificado que o donatário deixou de cumprir com o que se estabeleceu, automaticamente, o imóvel doado reverterá ao outorgante doador

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira

PREFEITO MUNICIPAL